

Ata da Audiência Pública realizada em 17/07/2017

Presentes:

José Maria Gonçalves de Amorim
Fernando Paulo Pereira Racy
Gumerindo José Rossato Bernardi
Matheus Supino Ferraz
Pedro Pongelupe Thomaz

Na data de 17/07/17 às 18hs no auditório da prefeitura municipal de Ibitinga, ocorreu audiência pública para tratar dos seguintes assuntos, hora expostos abaixo por este Secretário de Planejamento que presidiu a audiência.

Abertura de Credito especial – equipamento aterro sanitário para usina reciclagem

Projeto de Lei

Autoriza o Poder Executivo a abrir credito especial ao orçamento vigente aprovado pela lei 4.343 de 14 dezembro de 2.016, destinado a aquisição de Equipamentos para a Usina de Reciclagem no Aterro Sanitário.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2.016, na quantia de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) destinado a aquisição de Equipamentos e Material Permanente, assim discriminado:

021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
17.512.0180.2066.0000 – Manutenção da Secretaria
4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 170.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito, será coberto com recurso proveniente da anulação de dotação do orçamento vigente, assim discriminado:

021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.605.0210.2066.0000 – Manutenção da Secretaria
(262)-4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 40.000,00

26.782.0260.2067.0000 – Manutenção do SEM
(269) 4.4.90.52.00-01.110.000 – Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 130.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Abertura de Crédito Especial: Projeto de Lei - Reforma da Estrada

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente aprovado pela lei 4.343 de 14 de dezembro de 2.016, destinado a Melhorias em Estradas Vicinais do Município.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2.016, na quantia de R\$ 693.039,40 (seiscentos e noventa e três mil, trinta e nove reais e quarenta centavos) destinado a contratação de empresa para realização dos serviços de melhoria da Estrada Municipal – IBG 356, com extensão de 5,7 quilômetros, assim discriminado:

021300	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
26.782.0260.2067.0000	– Manutenção do SERM	
4.4.90.51.00 – 02.100.041	– Obras e Instalações	R\$ 693.039,40

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convenio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, de igual valor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Abertura de Crédito Especial - Projeto de Lei

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente aprovado pela lei 4.343 de 14 de dezembro de 2.016, destinado a aquisição de material de consumo para escola municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2.016, na quantia de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) destinado a aquisição de material escolar com recurso do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola- com a seguinte classificação;

020801	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0002.2024.0000	– Manutenção Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00 – 05.200.025	– Material de Consumo	R\$ 9.000,00
020803	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0002.2029.0000	– Manutenção Educação Infantil	
3.3.90.30.00 – 05.200.025	– Material de Consumo	R\$ 8.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotação do orçamento vigente, com a seguinte classificação:

020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0002.2029.0000 – Manutenção Educação Infantil
(133) 3.3.90.32.00 – 01.210.000 – Mat. Bem ou Serviço Dist. Gratuita R\$ 17.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Abertura de Crédito Especial - Projeto de Lei - Suplementação

Autoriza o Poder Executivo a abrir credito suplementar no orçamento vigente aprovado pela lei 4.343 de 14 de dezembro de 2.016, destinado a suprir dotações que se apresentam com saldos insuficientes.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2.016, na quantia de R\$ 2.570.000,00 (dois milhões quinhentos e setenta mil reais) destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, com a seguinte classificação;

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0045.2001.0000 – Manut Gab do Prefeito e Dependências
(022) 3.3.90.30.00 – 01.110.000 - Material de Consumo R\$ 40.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
15.452.0181.2010.0000 – Manutenção da Secretaria
(078) 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo R\$ 200.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0002.2024.0000 – Manutenção Ensino Fundamental
(104) 3.1.90.11.00 – 01.220.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 600.000,00
(105) 3.1.90.13.00 – 01.220.000 – Obrigações Patronais R\$ 130.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0002.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental
(112) 3.3.90.39.00 01.220.000 – Outros Serviços de Terceiros - P.J. R\$ 200.000,00

020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0002.2029.0000 – Manutenção Educação Infantil
(128) 3.1.90.11.00 – 01.210.000 – Venc e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 600.000,00
(129) 3.1.90.13.00 – 01.210.000 – Obrigações Patronais R\$ 400.000,00

020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0002.2029.0000 – Manutenção Educação Infantil
(132) 3.3.90.30.00 – 01.210.000 - Material de Consumo R\$ 100.000,00

021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.605.0210.2066.0000 – Manutenção da Secretaria
(261) 3.3.90.39.00 – 01.110.000 Outros Serviços Terceiros – PJ R\$ 50.000,00

022000 SECR DE SEGURANÇA PUBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA
04.122.0083.2020.0000 – Manutenção da Secretaria
(285) 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil R\$ 150.000,00

04.122.0083.2020.0000 – Manutenção da Secretaria
(289) 3.3.90.39.00 – 01.110.000 Outros Serviços Terceiros – PJ R\$ 100.000,0

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotação do orçamento vigente, com a seguinte classificação:

020300 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.123.0056.2004.0000 – Manutenção da Secretaria
(041) 3.1.90.16.00- 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P, Civil R\$ 30.000,00

020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
04.122.0056.2006.0000 – Manutenção da Secretaria
(049) 3.1.90.16.00-01.110.000 – Outras Despesas Variáveis P Civil R\$ 80.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
15.452.0181.2010.0000 – Manutenção da Secretaria
(075) 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc e Vantagens Fixas – P Civil R\$ 130.000,00
(077) 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil R\$ 100.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0002.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental
(114) 4.4.90.52.00 – 01.220.000 – Equip e Material Permanente R\$ 100.000,00

020802 SETOR DE FUNDEB 60%
12.361.0002.2222.0000 – Fundeb – Fundamental 60%
(121) 3.1.90.13.00 -02.261.000 – Obrigações Patronais R\$ 250.000,00

020804 SETOR DE FUNDEB 40%
12.361.0002.2223.0000 – Fundeb – Fundamental 40%
(138) 3.1.90.11.00 – 02.262.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 600.000,00
(139) 3.1.90.13.00 – 02.262.000 – Obrigações Patronais R\$ 130.000,00

12.365.0002.2028.0000 – Manutenção do Fundeb – 40%
(145) 3.1.90.11.00 – 02.262.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 600.000,00
(146) 3.1.90.13.00 – 02.262.000 – Obrigações Patronais R\$ 250.000,00
(147) 3.1.90.16.00 – 02.262.000 – Outras Despesas Variáveis – P Civil R\$ 100.000,00

021100 SEC DE TURISMO E DESENV COM E INDÚSTRIA
23.695.240.1284 – 0000 - Obras e Instalações
(228) 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

022100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS
15.451.0180.1281.0000 – Obras e Instal Bens Públicos e Infra Estrutura

(299) – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações

R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Convênio com o SESI - Projeto de Lei

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convenio com o SESI - SP– Serviço Social da Indústria, no desenvolvimento do “Programa SESI-SP Atleta do Futuro”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convenio com o SESI - SP– Serviço Social da Indústria, com sede na cidade de São Paulo a av. Paulista nº 1313, inscrito no NCPJ sob nº 03.779.133/0001-04, para o desenvolvimento do “Programa SESI-SP Atleta do Futuro”.

Art. 2º - As obrigações do Município constante da Clausula Terceira, do Termo de Convenio, envolverão despesas que serão suportadas pelo orçamento vigente.

Art. 3º - As obrigações da empresa -SESI- constante da Clausula Quinta, envolverá a contribuição da mesma com equipe técnica, não havendo repasse financeiro.

Art. 4º - O Termo de Convenio poderá ser denunciado por vontade das partes, com comunicação à outra parte e rescindido na hipótese de descumprimento das disposições desse Convenio.

Art. 5º - O convenio vigorará até o dia 31 de dezembro de 2.017, podendo ser renovado, mediante a celebração de termo aditivo, se for conveniente às partes.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei - OSCIP

Autoriza o Poder Executivo a abrir credito especial ao orçamento vigente aprovado pela lei 4.343 de 14 de dezembro de 2.016, destinado a contratação de OSCIP visando implantação do serviço de coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2.016, na quantia de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) destinado a contratação de OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Publico com a seguinte classificação;

021300

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

17.512.0180.2066.0000 – Manutenção da Secretaria

3.3.50.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros

R\$ 88.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotação do orçamento vigente, com a seguinte classificação:

021100 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COM E INDÚSTRIA
23.695.0240.2061.0000 – Realização da Feira do Bordado
(238) 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 88.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei - Altera os valores de Programas do Plano Plurianual para o exercício de 2.017

Artigo 1º - Fica alterado o Programa 0045 denominado Gestão Político Administrativa com valor inicial previsto para 2017 em R\$ 1.467.000,00 (Hum milhão quatrocentos e sessenta e sete mil reais) passando para R\$ 1.507.000,00 (hum milhão quinhentos e sete mil reais), com acréscimo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Artigo 2º - Fica alterado o Programa 0056 denominado Gestão Administrativa e Financeira com valor inicial previsto para 2017 em R\$ 16.094.000,00 (dezesseis milhões, noventa e quatro mil reais) passando para R\$ 15.984.000,00 (quinze milhões, novecentos e oitenta e quatro mil reais), com diminuição de R\$ 1100.000,00 (cento e dez mil reais)

Artigo 3º - Fica alterado o Programa 0083 denominado Serviços de Vigilância com valor inicial previsto para 2017 em R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais) passando para R\$ 3.350.000,00 (três milhões, trezentos e cinquenta mil reais), com acréscimo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Artigo 4º - Fica alterado o Programa 0180 denominado Obras e Equipamentos Urbanos com valor inicial previsto para 2017 em R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais) passando para R\$ 543.000,00 (quinhentos e quarenta e tres mil reais), com acréscimo de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais)

Artigo 5º - Fica alterado o Programa 0181 denominado Serviços de Utilidade Publica com valor inicial previsto para 2017 em R\$ 25.372.000,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e setenta e dois mil reais) passando para R\$ 25.342.000,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e quarenta e dois mil reais), com diminuição de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Artigo 6º - Fica alterado o Programa 0210 denominado Assistência Técnica Agrícola com valor inicial previsto para 2017 em R\$ 1.330.000,00 (hum milhão, trezentos e trinta mil reais) passando para R\$ 1.340.000,00 (hum milhão, trezentos e quarenta mil reais), com aumento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Artigo 7º - Fica alterado o Programa 0240 denominado Eventos Turísticos com valor inicial previsto para 2017 em R\$ 3.115.000,00 (três milhões, cento e quinze mil reais) passando para R\$ 2.927.000,00 (dos milhões, novecentos vinte e sete mil reais), com diminuição de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais).

Artigo 8º - Fica alterado o Programa 0260 denominado Estradas Vicinais com valor inicial previsto para 2017 em R\$ 1.165.000,00 (hum milhão, cento e sessenta e cinco mil reais) passando para R\$ 1.728.039,40 (hum milhão, setecentos e vinte e oito mil, trinta e nove reais e quarenta centavos), com aumento de R\$ 563.039,40 (cento e dez mil reais)

Artigo 9º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Após apresentação de todos os temas referentes aos projetos de lei que serão encaminhados à Câmara Municipal, esclarecimento de dúvidas, cabe registrar que o senhor Fernando Paulo Pereira Racy indagou o motivo pelo qual na Comissão julgadora do concurso de projetos destinado a contratação de OSCIP visando implantação do serviço de coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares não possui um membro com formação em ecologia. O mesmo ressaltou a necessidade de que a comissão tivesse um olhar voltado à questões ambientais.

]
Pedro Pongelupe Thomaz

José Maria Gonçalves de Amorim

Fernando Paulo Pereira Racy

Gumercindo José Rossato Bernardi

Matheus Supino Ferraz